



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

DECRETO Nº. 079/18-GAB/PMA

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL
E PONTO FACULTATIVO;**

A Prefeita Municipal de Anajás/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 67 da Lei Orgânica municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex - Vice-prefeito deste município, Senhor **Sebastião de Freitas Melo**; CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Anajaense no decorrer de sua vida como cidadão, e vice-prefeito; CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Anajaense render justas homenagens àqueles que com trabalho, exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS/PA, 05, 06 e 07 de novembro de 2018, pelo falecimento do Senhor: **SEBASTIÃO DE FREITAS MELO**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Anajás/PA, tendo exercido o cargo de Vice-prefeito Municipal no período de 1983 a 1988 (gestão de seis anos, à época).

Art. 2º - Fica facultado âmbito do serviço municipal, os dias: 05 e 06 de novembro de 2018, para que amigos e munícipes possam acompanhar velório e sepultamento.


Art. 3º - Os serviços essenciais como limpeza pública, e de urgência e emergência continuam em suas regularidades, seguindo normas de suas respectivas unidades gestoras.

Art. 4º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anajás/PA, 05 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ. 05 849 955/0001-31
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro que o ato foi publicado em mural
do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal
em 05 / 11 / 2018
Bart.


MARIA JACY TABOSA BARROS
Prefeita Municipal de Anajás/PA

